



SERT – CONFIRMAÇÃO DA VEICULAÇÃO DO HE EM CADA MUNICÍPIO E REGISTRO NO SERT SE NÃO HOVER

20 / 2024

Participantes:

Zonas Coordenadoras da Propaganda Eleitoral (HE)

Data

Publicação: 20/08/2024

Antes de verificar como usar o SERT para auxiliar na veiculação do Horário Eleitoral Gratuito, é preciso saber se haverá de fato HE em cada município, e a primeira condição para essa veiculação é a existência de emissora (s) de rádio e/ou televisão operante (s) na cidade. Sem elas, não há como dar cumprimento a essa prerrogativa.

I – QUE EMISSORAS ESTÃO OBRIGADAS A VEICULAR O HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO EM CADA MUNICÍPIO?

Segundo a [Resolução 23.610/2019](#), em seu art. 48, são todas as emissoras de televisão comerciais de sinal aberto, mais os canais de TV por assinatura (cabo) de responsabilidade do Poder Legislativo, e todas as estações de rádio comerciais, educativas e comunitárias. Todas que tenham outorga de funcionamento para o município e estejam operantes.

Legislação



Art. 48 (...)

§ 1º A propaganda no horário eleitoral gratuito será veiculada nas emissoras de rádio, inclusive nas comunitárias, e de televisão que operam em VHF e UHF, bem como nos canais de TV por assinatura sob a responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou das Câmaras Municipais ([Lei nº 9.504/1997, art. 57](#)).

§ 2º As emissoras de rádio sob responsabilidade do Senado Federal e da Câmara dos Deputados instaladas em localidades fora do Distrito Federal são dispensadas da veiculação da propaganda eleitoral gratuita de que tratamos [incisos II a VI do § 1º do art. 47 da Lei das Eleições \(Lei nº 9.504/1997, art. 47, § 9º\)](#)

Lembrete



Estações de rádio/vídeo que operam somente na internet e emissoras de TV comerciais por assinatura não estão obrigadas à veiculação do horário eleitoral gratuito, mas, aquelas que o fizerem (inclusive as que reproduzem a programação de sinal aberto), deverão veicular a sua totalidade.

Nem sempre a rádio que é ouvida em uma cidade tem outorga para operação nesse município. Certifique-se de consultar as emissoras com autorização de funcionamento no local

II – COMO SABER SE UM MUNICÍPIO TEM ALGUMA EMISSORA DE RÁDIO E/OU DE TELEVISÃO? (BOAS PRÁTICAS)

O primeiro indício é mesmo a familiaridade com a municipalidade; ou seja, em geral essa informação costuma ser de conhecimento dos moradores, ter registro na Prefeitura. Mas há casos em que essa informação não está tão clara: por vezes o alcance do sinal de emissoras de cidades vizinhas pode confundir essa percepção. As particularidades dos 645 municípios do estado de São Paulo são melhor conhecidas pela serventia nos Cartórios locais, mas há meios de se pesquisarem alguns registros – além do próprio SERT (que tem o link na seção Sistemas Auxiliares do Portal das Eleições), claro – que ainda não conta com o cadastro de todas as emissoras em operação no estado:

- Consultar os processos do Horário Eleitoral das eleições municipais anteriores (2020 está no Pje – teve uma rotina bastante atípica – e 2016 tem processo físico ainda), um ótimo registro dessa memória;
- Consultar as pessoas na própria cidade, a internet (Google mesmo)
- Pesquisar no sistema da ANATEL em <https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/srd.php>
- No caso de emissoras de TV, atentar no site da ANATEL para a sigla do SERVIÇO da emissora, que, quando não iniciado pela letra "G", indica que se trata de emissora sem capacidade da geração do próprio sinal – são retransmissoras ou repetidoras de emissoras de outras cidades.

III – AUSÊNCIA DE HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO POR DELIBERAÇÃO DAS



Dica

Uma vez no site da ANATEL, clicar em "FILTRAR" e indicar o município da pesquisa. As emissoras autorizadas a funcionar serão listadas como "Canal licenciado" – mas isso só significa que estão autorizados, e não que realmente a operação já esteja ativa. Esse é o município de outorga de funcionamento.

AGREMIÇÕES POSTULANTES OU AUSÊNCIA DE EMISSORAS

COM EMISSORAS = No caso de os concorrentes decidirem não utilizar-se do horário eleitoral gratuito, mesmo com a existência de alguma emissora com outorga de funcionamento no município em funcionamento, essa manifestação deverá constar do processo relativo ao HE.

SEM EMISSORAS – Nas cidades em que não houver emissoras, o registro mínimo deverá ser efetuado no SERT, conforme adiante, sem prejuízo de eventual formalização, que poderá ser efetuada no SEI.

IV – REGISTRO DA AUSÊNCIA DE HE NO SERT



Figura 1

- Na tela inicial do SERT, clicar em *Horário Eleitoral / Confirmar*
- Na tela seguinte, da Figura 2, selecionar os cargos em disputa no município e desmarcar a caixa "*Possui Horário Eleitoral*";
- Essa informação deverá ser registrada no sistema assim que disponível
- Observar que o sistema traz todas as quadrículas marcadas; nos municípios em que haverá HE, basta deixar como está

Possui Horário Eleitoral	Município	Cargo
<input checked="" type="checkbox"/>	ADAMANTINA	Prefeito/Vice-Prefeito
<input checked="" type="checkbox"/>	ADAMANTINA	Vereador
<input type="checkbox"/>	FLÓRIDA PAULISTA	Prefeito/Vice-Prefeito
<input type="checkbox"/>	FLÓRIDA PAULISTA	Vereador
<input checked="" type="checkbox"/>	MARIÁPOLIS	Prefeito/Vice-Prefeito
<input checked="" type="checkbox"/>	MARIÁPOLIS	Vereador

Aqui simulamos que o município de Flórida Paulista não terá HE

V – DÚVIDAS E SUPORTE

E-mail : sert-lista@tre-go.jus.br